LEI Nº 1747, DE 13 DE MARÇO DE 1990

REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 136/2006

ALTERA O ÍTEM 1.1 DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 1733 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O ítem 1.1 do artigo 5º da Lei 1733, de 21 de dezembro de 1989 passa a viger com a seguinte redação:

1.1 – Diversões Públicas 5%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 13 de fevereiro de 1990.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Gomes
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO